



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de agosto de 2019.

OF. CMCC-Nº 125/2019.


Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 033/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, denominado Suprimento de Fundos e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 045/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 3º e acresce parágrafo único à Lei Municipal nº 1.329, de 17 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 046/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2.095/2019, referente a Abertura de Crédito Adicional Suplementares; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 047/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, para o exercício de 2019 e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 049/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei Complementar** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 515, de 09 de setembro de 1994 e da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e Regime Jurídico de seus Servidores e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

Recebi em  
16 08 19

  
**FABIANA-DE S. AMORIM**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR**



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E REGIME JURÍDICO DE SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Altera a referência salarial do cargo de provimento comissionado de *Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, de “CC3” para “CC2”, disposto na tabela do Anexo IV, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994 e suas alterações.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de agosto de 2019.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES